



FESTIVAL RECADO DE  
**TEATRO**

# **REGULAMENTO FESTIVAL RECADO DE TEATRO CATÓLICO 2017**

*“Ninguém melhor do que vós, artistas construtores geniais de beleza pode intuir algo do pathos com que Deus, na aurora da criação, contemplou a obra de suas mãos.” (São João Paulo II, PP, Carta aos Artistas, 1999).*

*“Ser Teatro é ser humano... ser aquele que carrega em si o ator e o expectador de si mesmo.” (Augusto Boal – Entrevista ao Programa Encontro Marcado com a Arte).*

## 1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS

- 1.1. O **FESTIVAL RECADO DE TEATRO CATÓLICO 2017**, denominado a partir de agora, deste regulamento como **FESTIVAL**, promovido pela **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECADO**, tem por objetivos valorizar a cultura, as artes cênicas e, especificamente, o Teatro, contribuir para a valorização da identidade artística e a integração e intercâmbio entre os grupos teatrais, assim como a reciclagem de grupos e artistas voltados à fé, doutrina e moral da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 1.2. O **FESTIVAL** será realizado em **quatro** etapas a seguir:
- a) Primeira etapa – INSCRIÇÃO:** de 04/08/2017 a 31/10/2017  
Inscritos entregarão ao **COMITÊ ORGANIZADOR** até o prazo final (31/10/2017) o possível material que concorrerá ao Festival.
- b) Segunda etapa – SELETIVA:** de 01/11/2017 a 10/11/2017  
Escolha dos esquetes aptos a participar do Festival, a cargo do **COMITÊ ORGANIZADOR** que observará se o material não viola e/ou fere a doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana. A lista dos selecionados será divulgada no dia 11/11/2017.
- c) Terceira etapa - ENCONTRO COM OS ARTISTAS SELECIONADOS:** dia 19/11/2017  
Encontro descontraído com os grupos selecionados para participar do Festival. O encontro há de ser realizado na **COMUNIDADE RECADO**, no dia 19/11/2017.

**d) Quarta etapa – FINAL:** dia 02/12/2017

De caráter classificatório ocorrerá a apresentação dos escolhidos e, após apresentação, o resultado final.

- 1.3. Concorrerão por conta exclusiva dos inscritos quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Festival de que trata este regulamento, tais como gastos com documentação, material, viagem, alimentação, alojamento, transporte e/ou ressarcimento de outras despesas.
- 1.4. O **FESTIVAL** estimulará o intercâmbio entre os grupos, companhias, ministérios, movimentos, institutos e Comunidades católicas ligados a moral, fé e doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 1.5. Cada grupo participante será responsável pelo transporte do cenário, figurino e integrantes do grupo (ida e volta), e de quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do **FESTIVAL**.

## 2. DA SELEÇÃO:

- 2.1. Na Etapa Seletiva, o **COMITÊ ORGANIZADOR** selecionará, no máximo, 6 (seis) esquetes, que serão apresentadas ao vivo durante a **ETAPA FINAL**.
- 2.2. A relação de todos os participantes selecionados para **ETAPA FINAL** será divulgada até o dia 11 de novembro de 2017 no site [www.festivalrecado.com](http://www.festivalrecado.com). O resultado da seletiva também será divulgado nas páginas do FESTIVAL RECADO DE TEATRO e da COMUNIDADE RECADO, da rede social Facebook.
- 2.3. A inscrição de um esquete no **FESTIVAL** não garante que ele seja selecionado para a **ETAPA FINAL** do evento.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Considera-se participante do **FESTIVAL** qualquer pessoa, brasileira ou não, sem distinção de qualquer natureza. Tendo vista a liberdade de culto inserida no país, **O COMITÊ**

**ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** entende que qualquer esquete que viole, fira e/ou atente aos fundamentos da doutrina Católica Apostólica Romana será excluído.

- 3.2. Os trabalhos apresentados deverão ser na língua oficial do país, baseados na doutrina, fé e moral da Igreja Católica Apostólica Romana. Em caso de não adequação serão excluídos da participação do **FESTIVAL**.
- 3.3. Será permitida a participação de membros de quaisquer grupos, companhias, ministérios, movimentos, instituições e Comunidades ligados a moral, fé e doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 3.4. Não é vedada a participação de candidatos premiados em outros festivais promovidos pela Comunidade Católica Missionária Recado.
- 3.5. É vedada a participação de quaisquer membros da Comunidade Católica Missionária Recado, seja grupo de oração ou membro compromissado.
- 3.6. Encontram-se impedidos os candidatos que sejam parentes e/ou amigos íntimos do **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** e JURADOS, bem como os membros do Ministério de Teatro Recado, devendo os organizadores e jurados alegarem impedimento ao verificarem os nomes dos inscritos, em via escrita a ser publicada em edital de livre consulta.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições se iniciam no dia **04 de AGOSTO de 2017** e se encerram no dia **31 de OUTUBRO de 2017**.
- 4.2. Somente poderão se inscrever grupos, companhias, ministérios, movimentos, institutos e Comunidades católicos, doravante denominados **grupo(s) participante(s)**, de todo o país, com qualquer esquete, já estreado ou não, direcionado para o público adulto ou infantil, na modalidade cênica teatral que não viole, não fira e não atente os fundamentos da doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico (<https://goo.gl/forms/dgLCHt3mheXPE5U92>) até o dia **31 de outubro de 2017** (inscrição realizada fora desta data serão excluídos do **FESTIVAL**).
- 4.4. É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea.

- 4.5. Somente será considerada validada a inscrição após envio de confirmação para o e-mail do líder do grupo participante.
- 4.6. Qualquer omissão e/ou ausência de informações excluirá automaticamente a esquete do **FESTIVAL**. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente.
- 4.7. Será permitido um máximo de 10 (dez) pessoas por grupo, companhia, ministério, movimento, instituto e Comunidade católico, incluindo o elenco, bem como qua(is)quer integrante(s) da equipe técnica. Dentre os integrantes, deverá obrigatoriamente conter, no mínimo 1 (um) integrante da equipe técnica com a finalidade de orientar os técnicos de luz e som.
- 4.8. O **COMITÊ ORGANIZADOR** define como equipe técnica quaisquer pessoas que trabalhem na produção do esquete, mas que não atuem diretamente no palco, a vista do público, tais como diretor, iluminador, cenógrafo, técnicos, apoios, contra-regras, sonoplasta etc.
- 4.9. Deverá ser eleito um líder, que será o canal de contato com o **COMITÊ ORGANIZADOR** e o responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no **FESTIVAL**.
- 4.10. Serão indeferidas as inscrições, e serão impedidas as apresentações de esquetes que utilizem animais, objetos ou quaisquer outros recursos que coloquem em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações dos espaços.
- 4.11. Não será permitido que um participante incorpore mais de um grupo, companhia, ministério, movimento, instituto ou Comunidade católicos simultaneamente durante o **FESTIVAL**. Caso ocorra tal situação, a inscrição mais antiga dará direito ao participante, podendo esse direito ser cedido ao outro grupo participante.
- 4.12. Não será permitida a troca de integrantes no decorrer da **ETAPA FINAL**, nem a participação de pessoas que não foram inscritas no ato da inscrição no **FESTIVAL**, salvo por motivo de força maior, como doença ou impedimento grave, o que deverá ser comunicado por escrito ao **COMITÊ ORGANIZADOR** e comprovado por meio de documentos legais (tais como atestado médico, boletim de ocorrência, e outros) até 15 (quinze) minutos antes da apresentação do participante, cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** o julgamento do caso. Nesse caso, o **COMITÊ ORGANIZADOR** também poderá julgar que é um caso de **desclassificação** do participante.

- 4.13. O ato da inscrição implica, para todos os efeitos, a expressa aceitação integral de todos os termos do presente Regulamento e o termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 4.14. Sendo os participantes menores 18 (dezoito) anos, faz-se necessário anexar cópia de documento oficial com foto e declaração de autorização (conforme o anexo A) dos pais, tutores, curadores ou responsáveis legais. Não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 4.15. Declaração individual do responsável pelo grupo que conhece e aceita incondicionalmente as regras do **FESTIVAL** e que se responsabiliza por todas as informações contidas na inscrição.

## 5. DO JULGAMENTO:

- 5.1. Os esquetes passarão por uma prévia avaliação do **COMITÊ ORGANIZADOR** no que diz respeito à doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana, podendo ser desclassificados caso haja alguma violação, conforme o item 3.1. do presente regulamento.
- 5.2. Os esquetes escolhidos para a **ETAPA FINAL** serão avaliados em 5 (cinco) quesitos:
- a) CONCEPÇÃO CÊNICA:** Nesse critério o esquete será avaliado como um conjunto de elementos cênicos e de acordo com a coerência que ele apresenta, entre suas diversas linguagens (iluminação, sonoplastia, cenário, figurino/ maquiagem, atuação, dramaturgia, direção); percebendo, assim, sua unidade com o espetáculo.
- b) MORAL E ÉTICA DA IGREJA CATÓLICA:** Nesse critério o esquete será avaliado de acordo com os princípios da Doutrina, da Moral e da Ética da Igreja Católica.
- c) ORIGINALIDADE DO TEXTO:** Nesse critério o esquete será avaliado quanto a sua criatividade e a sua originalidade no texto dramático e no texto encenado, bem como na fidelidade ao texto entregue na ficha de inscrição. Lembrando que a dramaturgia não precisa ser obrigatoriamente linear e aristotélica.
- d) PROPOSTA CÊNICA:** Nesse critério o esquete será avaliado quanto a sua criatividade e a sua fidelidade nas suas propostas cênicas; bem como na relação dos atores entre si, com o texto e consigo no palco.
- e) RELAÇÃO COM/ REAÇÃO À PLATEIA:** Nesse critério o esquete será avaliado pela relação criada dos atores com o público; bem como na reação que o esquete exerce na plateia. Todavia,

isso não significa que o esquete necessariamente tenha que ter uma relação direta com o público.

- 5.3. O julgamento dos esquetes na **ETAPA FINAL** caberá exclusivamente ao **CORPO DE JURADOS**, composto por 4 (membros) membros escolhidos pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 5.4. Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo, mas em caso de atrasos ou imprevistos, fica a cargo do **COMITÊ ORGANIZADOR** a resolução de tal problema.
- 5.5. Será nomeado pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** um componente do **CORPO DE JURADOS** como **Presidente do Júri**, ao qual caberá a direção dos trabalhos de julgamento e voto de desempate, em casos de necessidade.
- 5.6. As decisões do **CORPO DE JURADOS** serão irrecorríveis e irrevogáveis.

## 6. ETAPA FINAL:

- 6.1. A **ETAPA FINAL** ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2017**, no TEATRO NADIR PAPI SABOIA, à Rua 8 de Setembro, nº. 250, Bairro Varjota, cidade Fortaleza, estado Ceará, CEP: 60175-210.
- 6.2. Da programação do evento:
  - a) 08:30 às 14:00 – Afinação de luz e áudio;
  - b) 15h – Apresentação dos esquetes concorrentes;
  - c) 20h – Entrega das premiações;
  - d) 20:30 – Conversa com os jurados.
- 6.3. O **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** disponibilizará 40 (quarenta) minutos para a passagem de luz e som no teatro, sendo o horário de cada grupo participante definido previamente pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**, no dia 19/11/2017. Sendo também, nessa data, dirimidas as impossibilidades de cada grupo quanto aos horários de passagem de luz e som, bem como de apresentação.
- 6.4. Caso o grupo participante não possa enviar um representante nesse dia 19/11/2017, precisará entrar em contato com o **COMITÊ ORGANIZADOR**, até o dia seguinte (20/11/2017), pelo email [teatro@festivalrecado.com](mailto:teatro@festivalrecado.com), para que se possa convencionar uma resolução para alguma(s) impossibilidade(s) que o grupo apresente quanto ao horário. O silêncio, nesse caso, será considerado como pleno concordante do que for acertado na terceira etapa do Festival (no dia 19/11/2017).

- 6.5. Os espetáculos serão apresentados nos horários e dia marcados e a não apresentação nessas condições implicará na automática **desclassificação**, exceto mediante autorização expressa do **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 6.6. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos grupos participantes, mas tão somente uma equipe à disposição para servir na contra-regragem.
- 6.7. Os esquetes inscritos não podem ultrapassar 30 (trinta) minutos de duração, com mais 10 (dez) minutos para montagem / desmontagem. Caso o tempo seja ultrapassado, o esquete será penalizada, podendo até ser desclassificada.
- 6.8. O **COMITÊ ORGANIZADOR**, bem como os técnicos de luz e som que estarão servindo na data do evento **FESTIVAL**, não se responsabilizarão por quaisquer erros e/ou alterações da proposta cênica original do grupo, devido a ausência e/ou a inexperiência do integrante da equipe técnica do grupo participante. Somente poderão manusear as mesas de som e luz, os técnicos devidamente escolhidos pela Comissão.
- 6.9. Os figurinos utilizados nos esquetes deverão estar adequados à proposta da Evangelização, que é o objetivo primordial deste **FESTIVAL**. Não sendo permitido o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes, insinuantes ou em qualquer outra situação que caracterize a degradação da moral e da fé cristã durante o **FESTIVAL**.
- 6.10. Cada participante do grupo receberá um crachá, de uso pessoal, obrigatório e **intransferível**, **não sendo permitida a sua cessão a terceiros**, em nenhuma hipótese, sob pena de não ter direito ao acesso livre aos esquetes. No crachá constará o nome do participante, o grupo (grupo, companhia, ministério, movimento, instituto e Comunidade) a que pertence, o nome da peça que apresentará e a função que desempenha no grupo.
- 6.11. Cada grupo participante será responsável pelos seus pertences, equipamentos, ou quaisquer objetos de caráter pessoal, não cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.
- 6.12. Cada grupo participante poderá estar acompanhado de sua torcida organizada, a qual poderá ter apenas uma atitude de motivar seu grupo, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais participantes do **FESTIVAL**. Tais ações negativas poderão ser punidas com perda de pontos, na nota final, a critério do **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 6.13. O **COMITÊ ORGANIZADOR** reserva-se o direito de **excluir** do **FESTIVAL** o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem e/ou não cumprir as premissas deste Regulamento.



## 7. DA PREMIAÇÃO:

7.1. Serão premiadas as seguintes categorias:

- a) Melhor diretor;
- b) Melhor ator;
- c) Melhor atriz;
- d) Melhor coadjuvante;
- e) Melhor texto original;
- f) Melhor iluminação;
- g) Melhor cenário;
- h) Melhor figurino/ maquiagem;
- i) Melhor sonoplastia;

7.2. A premiação do item 7.1. será em forma de **TROFÉU** a ser entregue na data do evento.

7.3. Haverá ainda premiação para primeiro, segundo e terceiro lugar geral:

- **1º lugar geral: R\$ 700,00**
- **2º lugar geral: R\$ 400,00**
- **3º lugar geral: R\$ 200,00**

7.4. Ocorrerá a premiação que consta no item 7.3. 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final. O **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL**, representado no ato por seu Presidente, e cada premiado geral, assinarão 02 (duas) vias de um documento informando que o valor foi entregue e recebido no dia citado deste ponto.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os grupos participantes, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à Comunidade Católica Missionária Recado o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização sem qualquer restrição. Caso os esquetes sejam utilizados em eventos futuros pela Comunidade,

mencionar-se-á que fora premiado ou não no **FESTIVAL RECADO DE TEATRO CATÓLICO 2017**.

- 8.2. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste regulamento.
- 8.3. Toda operação de áudio será de responsabilidade de pessoas designadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR DO FESTIVAL**.
- 8.4. O **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** poderá alterar este regulamento em reunião especialmente convocada com os seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do **FESTIVAL** e cumprimento do seu objetivo. Ocorrendo alterações serão de amplo conhecimento e seguirão a regra do que dispõe o item 4.14. deste Regulamento.
- 8.5. Poderá ainda o **COMITÊ ORGANIZADOR** alterar, caso não haja inscrições suficientes que permitam a realização desse evento – mínimo de 04 (quatro) inscrições – transformar o presente evento FESTIVAL RECADO DE TEATRO CATÓLICO 2017 em MOSTRA RECADO DE TEATRO CATÓLICO 2017, a ser realizado no dia 04/11/2017, com regulamentação própria. Tal transformação será exposta por NOTA EXPLICATIVA, dando-se aos grupos inscritos a preferência de apresentação nessa Mostra.
- 8.6. Toda comunicação, que seja pertinente a todos os participantes do presente FESTIVAL, dar-se-á pelo site [www.festivalrecado.com](http://www.festivalrecado.com) e nas páginas do FESTIVAL RECADO DE TEATRO e da COMUNIDADE RECADO, na rede social Facebook; bem como pelos emails [teatro@festivalrecado.com](mailto:teatro@festivalrecado.com) e [teatro.fortaleza12@gmail.com](mailto:teatro.fortaleza12@gmail.com) e por grupo de whatsapp criado após publicação dos grupos selecionados.
- 8.7. Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL**, não cabendo recursos contra suas decisões.

Fortaleza, 04 de Agosto de 2017.

**Comitê Organizador do Festival Recado de Teatro 2017**

**Comunidade Católica Missionária Recado**

# ANEXO A

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu,

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, representante legal do(a)  
menor \_\_\_\_\_,

autorizo meu dependente que tenhosob guarda a participar do FESTIVAL RECADO DE  
TEATRO CATÓLICO 2017.

Da mesma forma, permito o uso e veiculação da imagem e voz do menor nos diversos  
meios de

comunicação conhecidos, inclusive televisão, rádio, internet (YouTube, site oficial do  
Festival, entre outros), imprensa escrita etc., renunciando qualquer tipo de  
ressarcimento em virtude do referido uso.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal